

LEI Nº 1.119, DE 22 DE ABRIL DE 1.983

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA E O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE
MINAS GERAIS DER/MG. BEM COMO POSSÍVEIS
ADITAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A
IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS DA CIDADE DE JANUÁRIA.**

Art. 1º - A Câmara de Vereadores do Município de Januária aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado celebrar convênio entre esta Prefeitura e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER / MG., bem como possíveis aditamentos que se fizerem necessários a implantação do Terminal Rodoviário de passageiros desta cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 22 de abril de 1983

**JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO**